



1º SEMESTRE
DE 2024



FEMINICÍDIOS

ESTADO DE MATO GROSSO



DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA - PJCMT



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
2 QUALIFICADORA FEMINICÍDIO.....	5
2.1 Feminicídio Íntimo e Não Íntimo	7
3 NÚMEROS DE MORTES VIOLENTAS DE MULHERES E MENINAS.....	10
4 CARACTERÍSTICAS DOS FEMINICÍDIOS.....	11
4.1 Município das Ocorrências.....	11
4.2 Mês/Dia da Semana/Horário do fato	12
4.3 Local do Fato	13
4.4 Meio Empregado	14
4.5 Motivação	15
4.6 Vínculo com o Autor	16
5 PERFIL DAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIOS	18
5.1 Idade/Cor/Escolaridade/Profissão	18
6 ACOLHIMENTO E MEDIDAS PROTETIVAS.....	21
6.1 SOS Mulher e Botão do Pânico.....	22
7 HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA DAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIOS	24
8 ORFÃOS DO FEMINICÍDIO.....	25
9 RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES	27
9.1 Perfil do Autores.....	28
10 INVESTIGAÇÃO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
ANEXOS.....	35



ÍNDICE DE INFOGRÁFICOS, GRÁFICOS E QUADROS

Infográfico 1: Resumo dos feminicídios e características dos crimes.....	4
Gráfico 1: Homicídios e feminicídios no comparativo do 1º semestre	10
Gráfico 2: Municípios com ocorrências de feminicídios.....	11
Gráfico 3: Quantidade de feminicídios por mês.....	12
Gráfico 4: Feminicídios por dia da semana	12
Gráfico 5: Feminicídios por horário do fato	13
Gráfico 6: Feminicídios por local do fato.....	14
Gráfico 7: Feminicídios por Meio Empregado.....	15
Gráfico 8: Motivação dos feminicídios	16
Gráfico 9: Vínculo das vítimas com o autor do fato.....	17
Gráfico 10: Idade das vítimas.....	18
Gráfico 11: Cor das vítimas.....	18
Gráfico 12: Escolaridade das vítimas	19
Gráfico 13: Quantidade de vítimas com MPU	24
Gráfico 14: Esclarecimento dos feminicídios.....	27
Gráfico 15: Perfil dos autores nos inquéritos policiais.....	28
Quadro 1: Tipo de ocupação das vítimas de feminicídio	20
Quadro 2: – Resumo das ações de acolhimento das mulheres	21
Quadro 3: SOS Mulher – Medidas Protetivas Online	23
Quadro 4: Histórico de violência contra o autor do fato	24
Quadro 5: Quantidade de pessoas órfãs dos feminicídios	25
Quadro 6: Situação dos inquéritos policiais	27
Quadro 7: Responsabilização dos autores de feminicídios	29
Quadro 8: Investigar com perspectiva também permite:.....	32



INTRODUÇÃO

O relatório dos feminicídios ocorridos no 1º semestre de 2024 retrata a violência letal contra mulheres e meninas no Estado de Mato Grosso, para com base nas informações apresentadas, o Estado possa promover medidas de prevenção para contornar o crescimento dos feminicídios nos municípios mato-grossenses. Os dados são do monitoramento sistêmico da Diretoria de Inteligência, em conjunto com Observatório da Violência (OBS) da Secretária-Adjunta de Inteligência da Segurança Pública de Mato Grosso. (OBS/SAI/SESP).

Este ano os feminicídios e homicídios serão apresentados em relatórios separados, por conta das circunstâncias diferenciadas das naturezas. Os dados consideram a natureza criminal tipificada no inquérito policial e indicam reconhecimento dos policiais (delegados, escrivães e investigadores), permitindo diferenciar o feminicídio do homicídio de mulheres.

A título de ilustração, trazemos os totais dos homicídios de mulheres e dos feminicídios para visão geral da violência letal contra mulheres, passando, posteriormente, ao detalhamento das mortes no âmbito da violência doméstica e ou em razão do menosprezo ou ódio à condição de mulher, apurados e classificados nos inquéritos policiais das delegacias dos municípios das ocorrências.

O monitoramento da letalidade feminina indica estabilidade nos feminicídios e alta nos homicídios de mulheres. O número de mulheres mortas em razão do sexo/gênero aumentou 5%. Os primeiros seis meses de 2024 computam 20 feminicídios. Os homicídios com pessoas do sexo feminino tiveram acréscimo de 25%, com 30 homicídios neste semestre.

Posto tais esclarecimentos, passamos o nosso foco, os feminicídios. Na primeira seção abordamos a forma conceitual e a legislação adotada no Brasil pela Lei 13.104/2015. Na sequência, apresentamos as características dos crimes, compreendendo a dinâmica e características das ocorrências. Em seguida analisamos o perfil das vítimas, medidas de acolhimento e serviços policiais, falamos ainda das consequências da violência que deixa órfãos na maioria dos casos; dos esclarecimentos dos crimes nos inquéritos policiais e o perfil dos autores. Por fim, tratamos da necessidade de aplicar a perspectiva de gênero como técnica de análise nos casos de feminicídios.

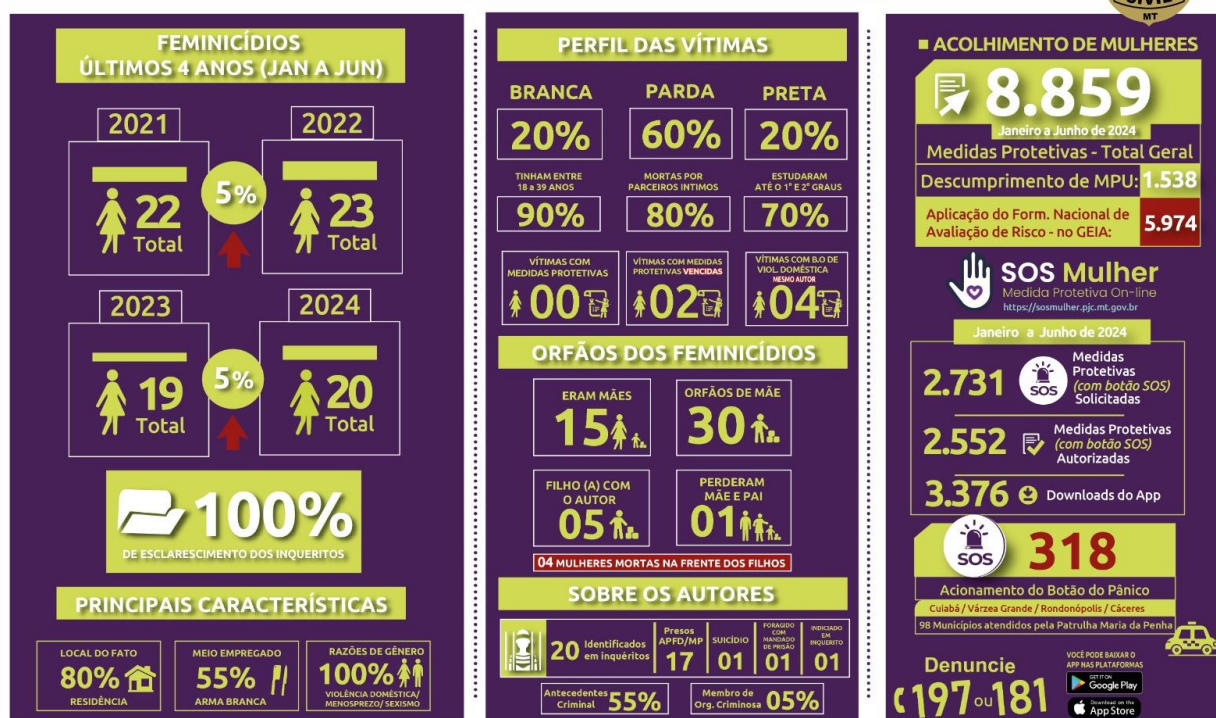


Este relatório busca retratar as mortes de mulheres por razão de gênero no Estado de Mato Grosso, como ferramenta de informação para o desenvolvimento de medidas preventivas para reduzir os índices de feminicídios em Mato Grosso.

Infográfico 1: Resumo dos feminicídios e características dos crimes

FEMINICÍDIOS - MATO GROSSO

Lei 13.104 / 2015 - Janeiro a junho 2024



Fonte: Diretoria de Inteligência-PCMT

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



2 QUALIFICADORA FEMINICÍDIO

O feminicídio é a forma extrema da violência contra mulheres que tem sido invisibilizada há séculos. Apesar dos esforços para combater a violência de gênero no âmbito das relações interpessoais, em espaços privados e públicos, os índices de vítimas fatais permanecem altos. O feminicídio é um fenômeno global alicerçado na cultura patriarcal das relações de poder e discriminação das mulheres que limitam o exercício de seus direitos.

O feminicídio foi introduzido na legislação brasileira através da Lei 13.104/2015, visando separar do homicídio simples os assassinatos de mulheres motivados pela condição de gênero e, principalmente, dar visibilidade as mortes violentas de mulheres e meninas, dobrando a pena dos autores como forma de coibir a violência que resulta em feminicídios.

O feminicídio compreende o assassinato de uma mulher motivado pela condição do sexo feminino, quando relacionado à violência doméstica e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. O feminicídio apresenta características próprias que o diferencia do homicídio simples, por tratar-se de um crime que ocorre em contexto de desigualdade sexual, que remete aos estereótipos de gênero e aos papéis normatizados ao comportamento feminino. No feminicídio temos uma motivação “especial ou um contexto fundamentado em uma cultura de violência e discriminação de gênero” (ONU MULHERES, 2014, p. 37).

Para compreendermos as particularidades do feminicídio e o que diferencia do homicídio simples trazemos dois exemplos de assassinatos ocorridos neste ano em Mato Grosso. Os nomes das vítimas, mesmo sido divulgados na imprensa, serão abreviados em respeito a elas e seus familiares.

Exemplo 1: M.K.M.S era uma jovem de 20 anos quando foi morta a facadas na altura da garganta. Ela foi encontrada com os pés e as mãos amarrados para trás com uma rede preta. A mulher vestia camiseta e short e estava com a boca amordaçada. Ela morava em uma quitinete com um adolescente que também foi morto na mesma situação. Ambos os corpos estavam no único quarto, amarrados e silenciados com um pano na boca, indicando que foram torturados antes de serem mortos. O duplo assassinato ocorreu na cidade de Sinop, no mês de março.



Exemplo 2: A comerciante J.R.N, com 31 anos, foi asfixiada, teve o pescoço quebrado e apresentava sinais de mordidas nos seios quando localizada, no dia 18 de fevereiro, no quarto de sua casa, na cidade de Peixoto de Azevedo. A mulher teve a boca e o nariz tampados, o que obstruiu suas vias aéreas. Na sequência, ao autor quebrou o pescoço da mulher com a força dos braços. Ela tinha uma filha e estava grávida quando assassinada.

Qual a diferença entre os dois assassinatos? Se ambos os crimes há o excesso de violência e as vítimas foram mortas em suas residências, uma, várias vezes esfaqueada, amordaçada e amarrada, e a outra estrangulada e mordida nos seios. Igualmente, os corpos estavam no quarto, indicando que as vítimas foram surpreendidas em momento de descanso.

Vamos explicar o que difere um do outro. No primeiro crime, temos um casal assassinado com demasiada violência, sinais que caracterizam um tipo de assinatura ou o *modus operandis* usado por facções criminosas na execução de desafetos. Este caso foi classificado em homicídio doloso. Tanto a pessoa do sexo masculino quanto a mulher foram mortos igualmente, assinalando que a morte não teve relação com o gênero da vítima e a motivação é genérica, relacionada à vingança por envolvimento com o crime organizado.

No segundo crime, temos um feminicídio, praticado pelo ex-companheiro da vítima, motivado por razões de gênero, em que o menosprezo fica demonstrado pelo comportamento agressivo do autor ao marcar o corpo da vítima com mordidas em área da identidade feminina, os seios, e com as mãos quebrar o pescoço da mulher que estava grávida. A Polícia não confirmou se o filho era do autor, que encontra-se foragido. A gravidez da vítima pode estar relacionada ao motivo subjetivo do ex, que no contexto do feminicídio é um agravante de pena.

O feminicídio decorre de um grave problema social que é a violência contra a mulher, compreendendo os aspectos culturais atrelados ao gênero feminino. Esse entendimento justifica o tratamento jurídico especial no enfrentamento da violência expressada sobre as mulheres, que resulta em feminicídio.

No cenário das mortes violentas de mulheres observa-se uma dinâmica de preconceito e/ou ódio, procedente e precedente do ciclo de violência, cujos abusos, em frequência e intensidade, seguem um padrão de agressões verbais, psicológicas, físicas, sexuais, morais e



patrimoniais, em dinâmicas distintas de violências reproduzidas em espaços públicos e privados, que incluem os assassinatos decorrentes da violência sexual e outras razões subjacentes às mortes pelo desprezo ao feminino. Por conta desses fatores, é possível afirmar que o feminicídio é um crime evitável, pois não acontece de forma isolada, aleatória, nem repentina ou inesperada, por estar contido no contexto da violência doméstica, principalmente.

Na década de 1970 o nome feminicídio passou ser usado por ativistas na reivindicação de políticas públicas em defesa das mulheres e a partir dos anos 2000 o feminicídio foi incorporado na legislação de vários países da América Latina, incluindo o Brasil, que adotou o termo na Lei 13.104/2015, em reconhecimento à natureza diferenciada dos assassinatos de mulheres e meninas em contexto de discriminação e desigualdade de poder. “O termo feminicídio presta-se melhor por abranger razões de gênero e a construção social por trás dessas mortes” [tradução nossa], (ONU MULHERES; MESECVI, 2022, p. 10).

No ordenamento jurídico brasileiro, o feminicídio não é um crime autônomo. É uma qualificadora do homicídio doloso, que no propósito da lei visa reconhecer as mortes de mulheres decorrentes de práticas sexistas e misóginas da condição do sexo/gênero. Esse fato destaca a relevância de nomear os assassinatos de mulheres por razões de gênero, pelo uso frequente da palavra feminicídio, frente à importância do sentido atribuído a ela e por ser uma expressão mais adequada, que clama por justiça às vítimas assassinadas e seus familiares.

O conceito de feminicídio abrange qualquer morte de mulher por razões misóginas, resultante de práticas desiguais de poder ou qualquer forma de discriminação feminina. O feminicídio está inscrito em 15 modalidades, conforme o Modelo de Protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (feminicídio/feminicídio) (ONU Mulheres, 2014; MESECVI, 2022). Nesta seção abordaremos duas das principais categorias, o feminicídio íntimo e o feminicídio não íntimo.

2.1 Feminicídio Íntimo e Não Íntimo

O feminicídio íntimo é o assassinato de uma mulher cometido por alguém com algum tipo de relacionamento íntimo ou afetivo com a vítima. É o tipo mais reconhecido nas



investigações por estar inserido na violência doméstica e familiar e a modalidade mais cometida, principalmente no interior das residências, por pessoas íntimas da vítima, como o companheiro (ex), namorado (ex), um parente e até amigo. Nos feminicídios íntimos temos “manifestações da prática de uma violência desmedida prévia, concomitante ou posterior à ação criminosa, que evidencia uma brutalidade particular contra o corpo das mulheres” (ONU MULHERES, 2014, p. 7).

Tem-se como exemplo de feminicídio íntimo o caso da esteticista M. B. D. 39 anos, que morreu com um tiro disparado pelo marido que cometeu suicídio na sequência. O crime aconteceu na cidade de Vila Rica, em 20/05/2024. O casal foi encontrado morto no quarto e ao lado, no berço, estava a filha de 1 ano. A vítima tinha denúncias anteriores de ameaças, violência psicológica e difamação com medida protetiva requerida em 2022, que não era mais válida na data da morte. Havia um histórico prévio de agressões, controle, vigilância e monitoramento por meios diversos, câmeras, celular e físico, indicativos da instabilidade emocional do autor que se mostrava ciumento e inseguro em relação à esposa, tanto que a desqualificava junto aos familiares, numa clara inversão do papel de vítima.

O feminicídio não íntimo é o assassinato de mulheres praticado por homens desconhecidos, estranhos a ela, sem o menor vínculo, que pode ser decorrente de um crime de estupro ou outro tipo de situação, como a morte de uma mulher por um vizinho, sem a existência de vínculos de intimidade entre as partes, todavia, é resultante da relação de poder, da violência sexual, do menosprezo ou ódio ao feminino. “O feminicídio não íntimo é a expressão do preconceito institucionalizado e intersubjetivo de discriminação em razão do sexo feminino” (ÁVILA, 2024, p. 648), que se manifesta na discriminação do sexo, orientação sexual e identidade de gênero, conforme o autor.

A morte violenta da idosa de 84 anos, H.B.S, em Cuiabá, no mês de março, enquadra-se no feminicídio não íntimo. A vítima foi violentada sexual e golpeada com faca por um homem que trabalhava em uma distribuidora ao lado da casa dela. A mulher não tinha relação nenhuma com o suspeito, que invadiu sua casa com o objetivo de roubar seu celular e pegar objetos da casa para comprar drogas. A vítima deparou com o suspeito e o empurrou. Ele revidou a derrubando sobre a cama, momento que estuprou a idosa e depois a matou a



facadas. “A violência sexual é uma das formas mais clássicas de violência baseada no gênero” (ÁVILA, 2024, p. 627).

Neste caso, a vulnerabilidade da vítima, enquanto mulher, idosa e morar sozinha, precisa ser considerada na investigação. São essas condições, que favoreceram a prática do crime diante de uma relação desigual de força e poder. De um lado um homem jovem, forte de 34 anos, de outro uma mulher vulnerável pelo avançar da idade, que ao final da vida teve que passar por tamanha violação de sua dignidade sexual. O autor não tinha intimidade com a vítima, todavia usou do menosprezo, de sua superioridade masculina para objetificar visando à satisfação sexual. “A situação de violência sexual antes, durante ou após o crime é indicativa de que a morte esteve associada com uma afirmação da virilidade do ofensor e uma objetificação da vítima” (ÁVILA, 2024, p. 627).

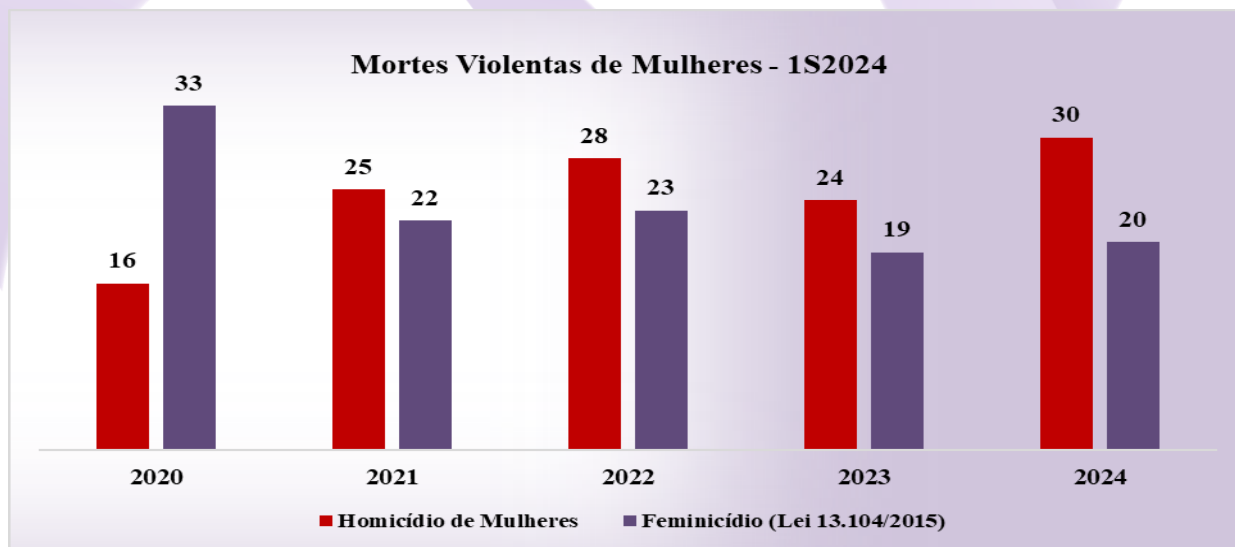


3 NÚMEROS DE MORTES VIOLENTAS DE MULHERES E MENINAS

As mortes violentas de mulheres classificadas em homicídios e feminicídios tiveram crescimento de 16% no primeiro semestre de 2024, com 50 assassinatos femininos, sendo 20 feminicídios e 30 homicídios. Os feminicídios subiram 5% em relação ao primeiro semestre do ano de 2023 e os homicídios femininos tiveram alta de 25%.

Observa-se que os feminicídios no primeiro semestre de 2020 estavam em linha crescente, destacando a influência da pandemia da Covid 2019 na violência contra as mulheres. Nos anos seguintes, mesmo período, os números estabilizaram passando a média móvel de 2 casos de diferença. Os números mensuram o resultado das políticas públicas aplicadas para redução dos índices de mortes de mulheres motivadas por razões de gênero. O fenômeno se inverte nos homicídios de causas genéricas e características distintas, que serão analisados em relatório próprio.

Gráfico 1: *Homicídios e feminicídios no comparativo do 1º semestre*



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Passamos ao detalhamento dos feminicídios do primeiro semestre de 2024.

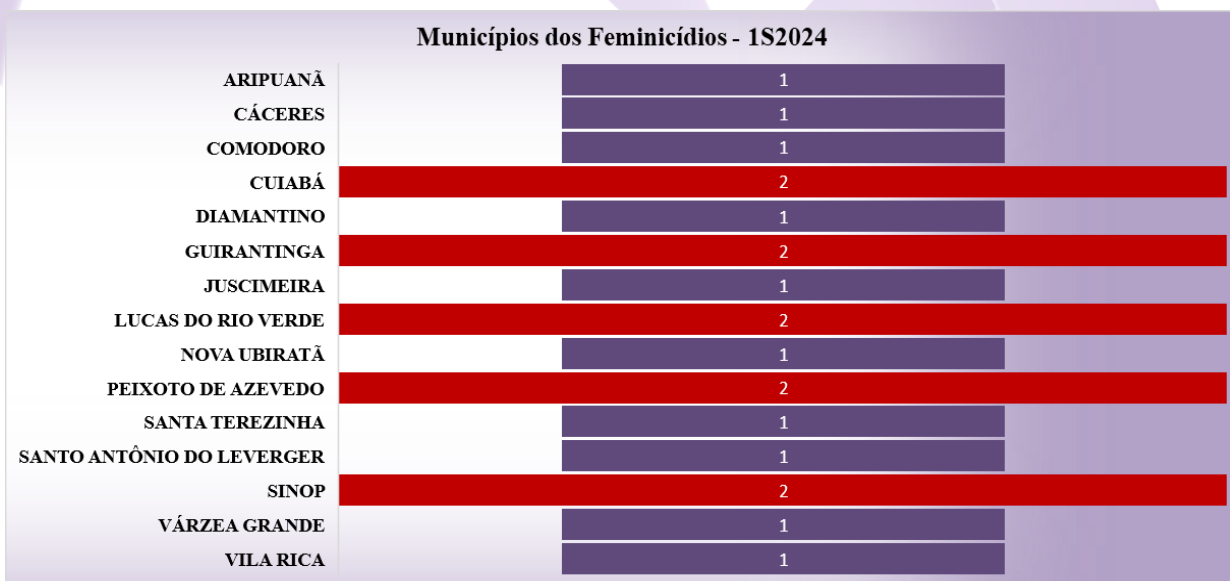


4 CARACTERÍSTICAS DOS FEMINICÍDIOS

4.1 Município das Ocorrências

Quinze municípios de Mato Grosso registraram mortes violenta de mulheres por razão de gênero no 1º semestre de 2024. Os registros indicam que a violência está presente em todas as localidades, em cidades desenvolvidas de grande, médio e pequeno porte habitacional. Os municípios de Cuiabá e Sinop têm população acima de 100 mil habitantes e registraram dois feminicídios, cada um. Em Guiratinga, Lucas do Rio Verde e Peixoto de Azevedo, ocorreram dois casos em cada cidade. A cidade de Sinop protagonizou um dos crimes brutais. Uma jovem de 24 anos depois de assassinada teve o corpo arrastado na traseira de uma motocicleta até uma valeta, a 400 metros da casa do autor, local que foi morta com facadas no pescoço. Seu corpo foi acorrentado com cadeado no pescoço e puxado por uma corda presa à motocicleta. Imagens das câmeras de segurança mostram o autor arrastando a vítima, na madrugada do dia 02 de junho. A conduta desproporcional do autor chama atenção e indica menosprezo a essa mulher, que foi desumanizada e tratada como objeto sem valor e descartável.

Gráfico 2: Municípios com ocorrências de feminicídios.



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



4.2 Mês/Dia da Semana/Horário do fato

Mato Grosso registrou uma média mensal de três mulheres mortas ao mês. A menor taxa mensal é observada nos meses de março e maio, com duas mortes, e a maior quantidade foi registrada no mês de junho, com 5 mulheres assassinadas.

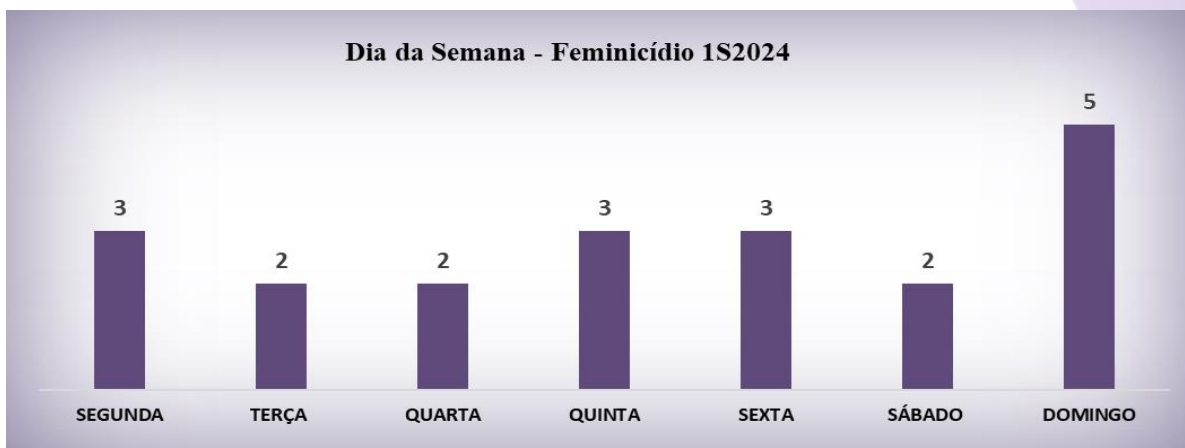
Gráfico 3: Quantidade de feminicídios por mês.



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

O domingo está associado ao lazer, convívio e descanso familiar e desponta como principal dia dos feminicídios. Quanto ao horário, as mulheres morreram mais no período da noite, entre 18 horas e meia noite, e pela manhã, das 06h às 12h, dentro de casa e por armas brancas do tipo faca, principalmente.

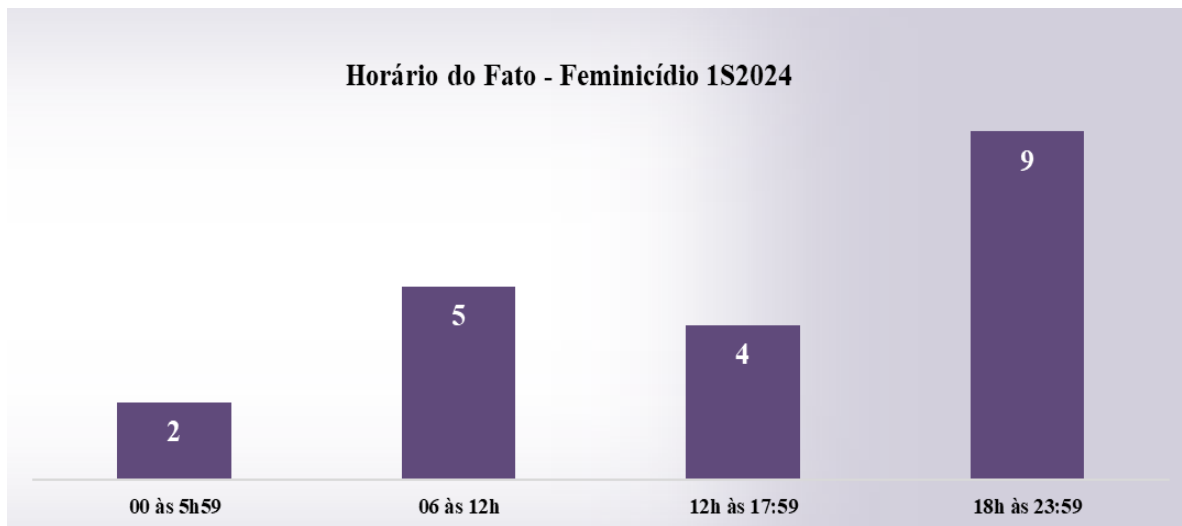
Gráfico 4: Feminicídios por dia da semana



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



Gráfico 5: *Feminicídios por horário do fato*



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

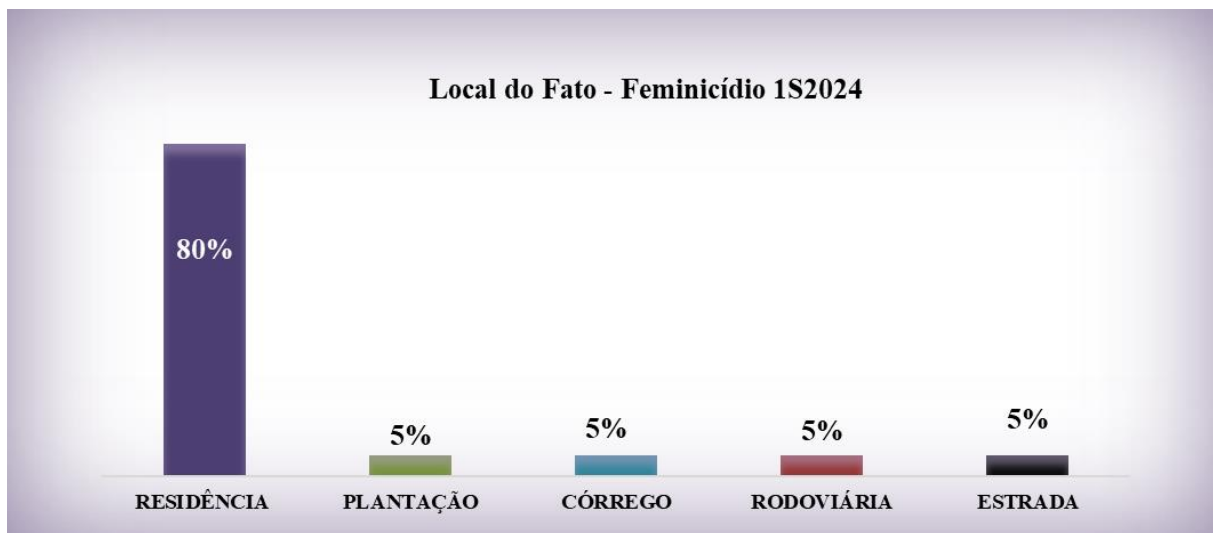
4.3 Local do Fato

Uma das características do feminicídio é o local da ocorrência. A residência concentra 80% das mortes femininas por violência doméstica ou menosprezo à condição de mulher. O domicílio da vítima é um indicativo relevante da domesticidade das mulheres, surpreendidas e atacadas por parceiros íntimos (atual e passado) ou pessoas próximas do núcleo familiar, no ambiente que acreditam estar seguras. No imaginário social temos a casa como sinônimo de segurança e proteção. Todavia, quando tratamos de violência contra mulheres e pessoas vulneráveis, é no interior da residência que acontece rotinas de abusos silenciados pelo medo e pela falta de testemunha.

Ambientes públicos como uma rodoviária, uma estrada, uma plantação e um córrego somam 20%. Estes dois últimos lugares (plantação e córrego) foram os locais da localização dos corpos de duas mulheres. Elas foram assassinadas na casa dos suspeitos, nas cidades de Lucas do Rio Verde e Sinop, respectivamente.



Gráfico 6: *Feminicídios por local do fato*



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

4.4 Meio Empregado

Onze mulheres foram assassinadas por armas brancas no primeiro semestre de 2024. O número representa 55% dos feminicídios cometidos por facas, dentro de residências e a maioria pelo parceiro íntimo. Na sequência, temos 15% de mulheres mortas por arma de fogo, 10% com instrumento contundente (pau e marreta), 10% pelo emprego da força muscular e 10% com outros meios, sendo fogo e substância corrosiva.

Nos feminicídios, a arma cortante (facas, facões, tesouras, canivetes etc.) é o instrumento mais usado. Tais objetos estão presentes no interior das residências como utensílios domésticos, que acabam utilizados na defesa das vítimas e no ataque dos autores. É comum nas ocorrências de feminicídios a combinação de instrumentos: asfixia pela força muscular seguida de pauladas ou facadas, associadas ainda a pancadas que provocaram traumatismos craneano. Mulheres golpeadas a faca, marreta, degolada, tiro, queimada e uso de substância corrosiva que provocam intenso sofrimento, foram as principais formas identificadas nos feminicídios deste semestre.

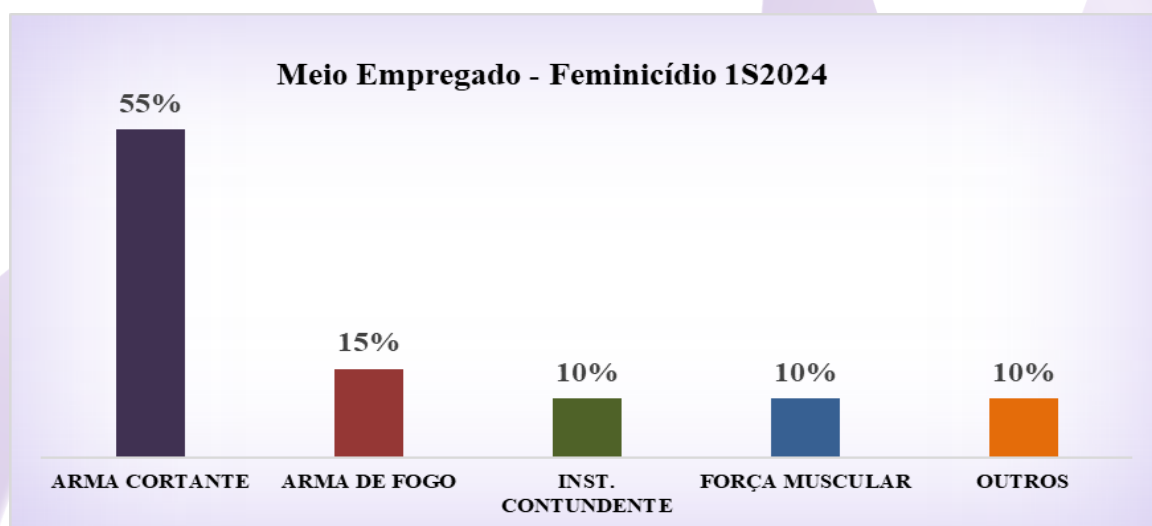
Os locais das lesões no corpo feminino são regiões que destacam a feminilidade, como os seios, face e regiões íntimas, “áreas que expressam a feminilidade e suas belezas”, além de



lesões em partes vitais como pescoço, tórax, abdômen, deixando um rastro de sinais de uma violência carregada de sentimentos de ódio e raiva (FORTUNATO, 2023).

Essas formas cruéis indicam prazer na conduta do autor motivado por vingança, ao mesmo tempo em que demonstra desprezo às vítimas, tratadas como objetos descartáveis. Por outro lado, a ausência de sinais físicos não exclui a possibilidade da violência pretérita. (MESECVI, 2018).

Gráfico 7: Feminicídios por Meio Empregado



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

4.5 Motivação

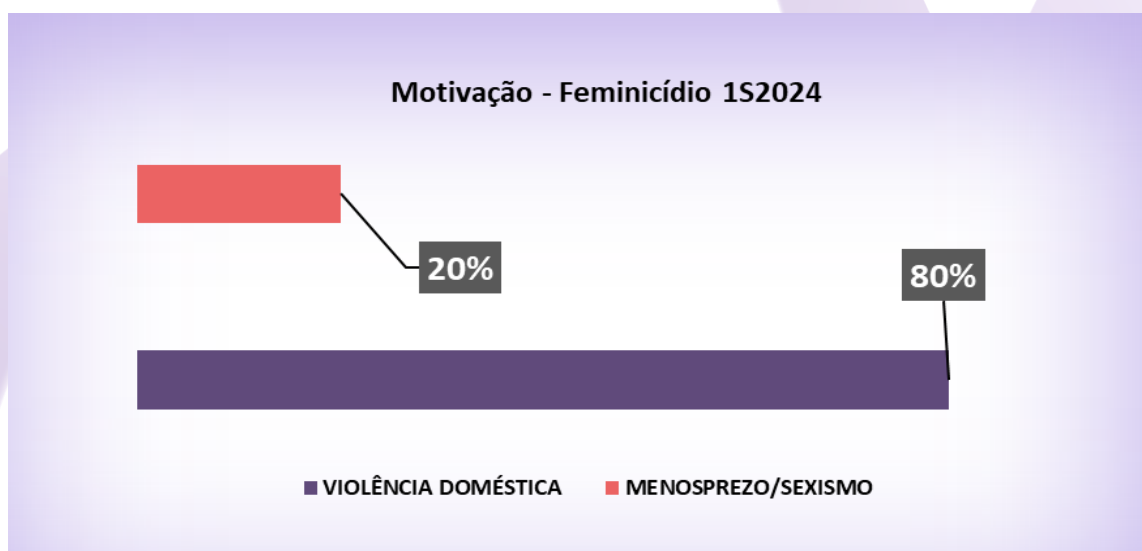
As razões de gênero são motivações dos feminicídios quando cometido por violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Esses dois motivos somam 100% das causas dos feminicídios. Em um dos crimes a autoridade policial recorreu ao menosprezo para enquadrar o feminicídio. “O fato do suspeito [...] ao ver-se contrariado pela vítima, no que concerne à venda de um ventilador, reagir de maneira desproporcional, enforcando a mulher, cortando a parte frontal de seu pescoço, colocando uma corrente e um cadeado naquele e arrastando-a até um valetão (em uma área de mata fechada), onde abandonou o corpo como se um objeto descartável fosse”.



Dentre os motivos alegados estão à separação seguida de tentativas de reatamento do relacionamento, ciúmes, acusação de traição e conflitos diversos que revelam uma cultura de violência evidenciada no comportamento machista dos parceiros e relações desiguais de poder entre vítima e autor.

A compreensão dos aspectos que permeiam a violência de gênero leva ao reconhecimento dos feminicídios, como mortes decorrentes da misoginia, da desigualdade de poder e discriminação das mulheres. A violência é um fenômeno cultural alimentado pelo machismo que trata as mulheres como pessoas inferiores e subordinadas ao homem. Compreender esses fatores ajuda a dar clareza nas investigações policiais.

Gráfico 8: Motivação dos feminicídios



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

4.6 Vínculo com o Autor

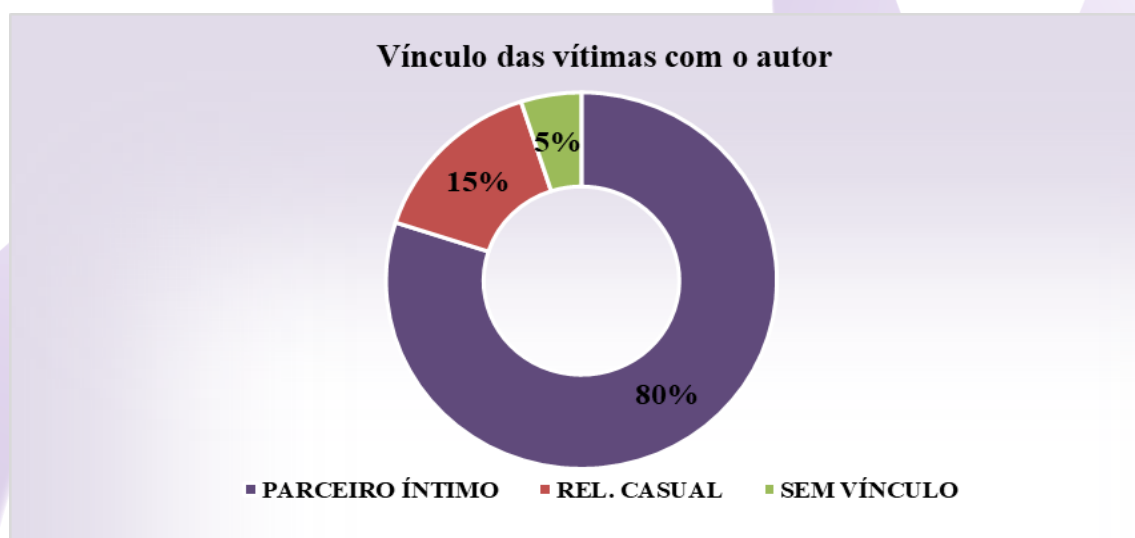
Oitenta por cento (80%) das vítimas de feminicídios foram mortas por parceiros íntimos, homens com os quais eram casadas, conviviam maritalmente ou namoravam. Cinco dessas mulheres foram mortas após o término do relacionamento. Estudos apontam que o ponto final da relação é um momento conflitante tanto para as vítimas quanto aos autores e representa um período de risco às mulheres. Os registros de ocorrências trazem denúncias de



perseguições, ameaças, difamações, abusos físicos e psicológicos praticados por homens inconformados com o fim do relacionamento.

Utilizamos a definição relacionamento casual em três casos, equivalente a 15% dos feminicídios, por conta das informações nos procedimentos não indicarem relação formal entre vítima e autor, apenas encontros íntimos casuais. Em 5%, a vítima não tinha relação nenhuma com o autor. Trata-se de um feminicídio não íntimo decorrente do menosprezo e discriminação em razão do sexo feminino.

Gráfico 9: Vínculo das vítimas com o autor do fato



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

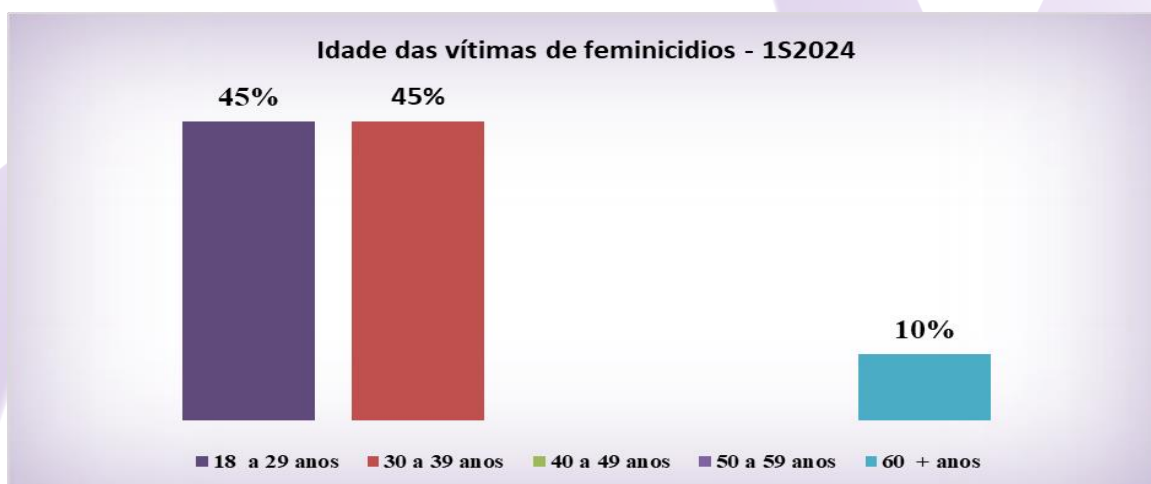


5 PERFIL DAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIOS

5.1 Idade/Cor/Escolaridade/Profissão

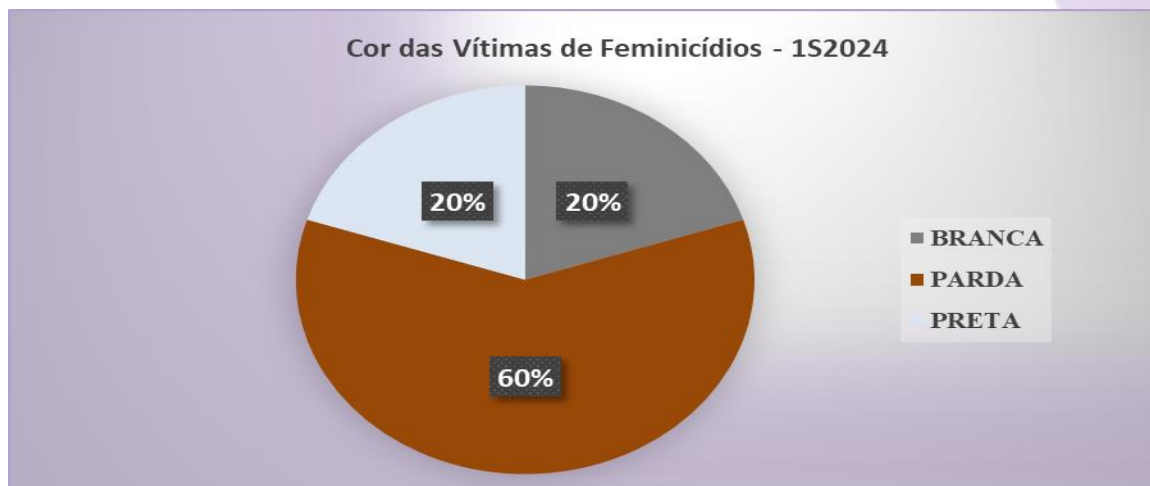
O perfil das mulheres segue o padrão apresentado nos relatórios anteriores. São mulheres jovens adultas, no auge da vitalidade física, em relacionamentos íntimos, a maioria com filhos de relacionamentos anteriores e inseridas no mercado de trabalho, formal e informal. A principal faixa etária é dos 18 aos 39 anos e a cor Parda predomina, com 60% das vítimas. Na sequência temos mulheres brancas e pretas, com 20%, cada, conforme os gráficos 10 e 11.

Gráfico 10: Idade das vítimas



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Gráfico 11: Cor das vítimas



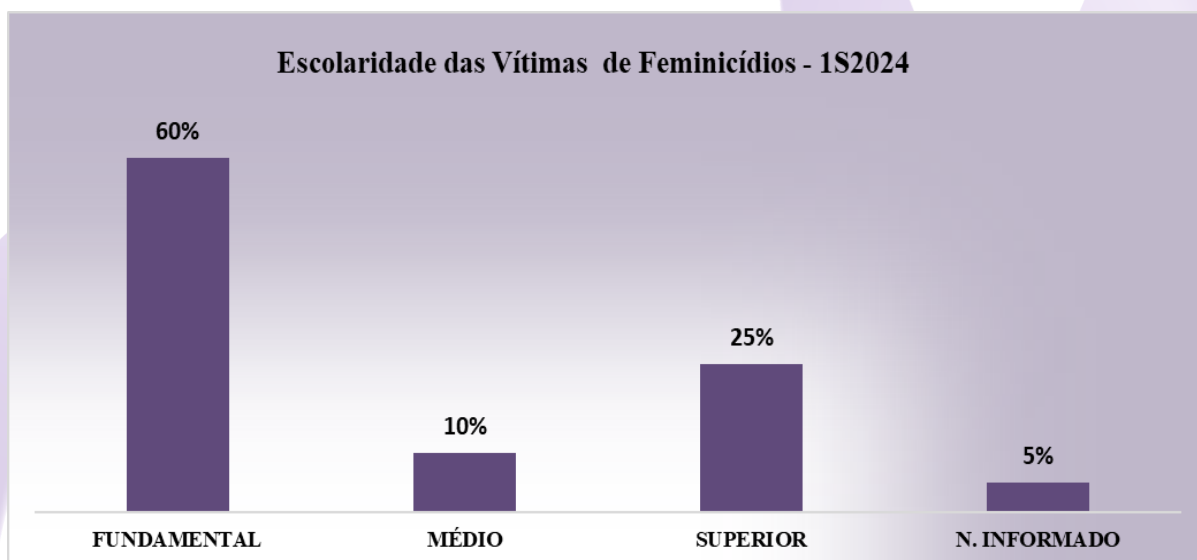
Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



A escolaridade e profissão são variáveis indicativas das condições socioeconômicas das vítimas, bem como da vulnerabilidade delas. A baixa escolaridade compreende 60% das mulheres que completaram o ensino fundamental e 10% o ensino médio. Um percentual de 25% tinha nível superior e profissões mais bem remuneradas.

O conhecimento da atividade ocupacional das vítimas é relevante no contexto da violência, por revelar a existência (ou não) da dependência financeira do parceiro, servindo de métrica para inserção em programas sociais de reparação de danos aos órfãos dos feminicídios e familiares dependentes das vítimas, além fortalecer medidas de prevenção.

Gráfico 12: Escolaridade das vítimas



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

A identificação da renda familiar nem sempre é possível de encontrar nos procedimentos investigativos. O que induz a afirmação da autonomia financeira das vítimas de feminicídios são as ocupações identificadas. Setenta e cinco (75%) das vítimas trabalhavam para o sustento delas e dos filhos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



Quadro 1: Tipo de ocupação das vítimas de feminicídio

TIPO DE OCUPAÇÃO/PROFISSÃO DAS VÍTIMAS	
PROFISSÃO	QDE
APOSENTADA/PENSIONISTA	2
ATENDENTE/VENDEDORA	2
AUTONOMA	1
COMERCIANTE	1
CUIDADORA	1
DIARISTA/EMP. DOMÉSTICA	5
DO LAR	2
ESTETICISTA	1
ESTUDANTE	1
GAROTA DE PROGRAMA	1
NÃO INFORMADO	2
OP. DE PRODUÇÃO	1
TOTAL GERAL	20

Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



6 ACOLHIMENTO E MEDIDAS PROTETIVAS

A proteção às mulheres e pessoas vulneráveis é mensurada pelos serviços públicos disponíveis e pela qualidade do atendimento prestado nas unidades, inseridas na rede integrada de apoio e assistência social às vítimas de violência doméstica e familiar. Nessa premissa, o acolhimento nas delegacias de polícias cumpre papel fundamental na prevenção e proteção das vítimas da violência doméstica e familiar, por ser a Polícia a primeira base de apoio das mulheres no processo de rompimento da espiral da violência. Confiança, acolhimento e segurança são elementos chaves do trabalho policial.

O principal instrumento de garantias das vítimas são as Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha, concedidas independente da natureza penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência (Art. 5º/Lei 11.340/2006), enquanto persistir o risco a ofendida.

As Medidas Protetivas expedidas nas delegacias de polícia tiveram acréscimo de 10%, saltando de 8.023 para 8.859, nos primeiros seis meses deste ano. Na proporção dos pedidos de MPU, os comunicados de descumprimento desse instrumento aumentaram 12%. Os números reforçam a persistência do ciclo de violência e a condição especial de vulnerabilidade da mulher, cujas medidas de segurança devem ser intensificadas por ações de fiscalização da Patrulha Maria da Penha e abertura de espaços próprios para o acolhimento das vítimas, como as delegacias especializadas de defesa da mulher e as salas especializadas de atendimento.

Quadro 2:– Resumo das ações de acolhimento das mulheres

ACOLHIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR			
1º SEMESTRE	2023	2024	%
Medida Protetiva Expedidas em Delegacias	8.023	8.859	10%
Descumprimento de Medidas Protetivas	1.376	1.538	12%
Aplicação do Formulário de Avaliação de Risco - no Geia	5.769*	5.974	3,50%

*Dados referem-se ao período de implantação digital no Geia 01/06/2023. Fonte: GEIA/PJCMT



Um grande avanço na Polícia Civil foi à inclusão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para preenchimento digital no Sistema Geia, a partir de 01 de junho de 2023, dando agilidade na aplicação dos questionários às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, possibilitando, assim, a geração de estatísticas e auditorias junto às unidades quanto à falta de aplicação do formulário.

O formulário objetiva identificar os fatores que indicam risco à mulher de sofrer violências e subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, pela tomada de medidas de prevenção e segurança (§ 1º. Lei 14.149/202).

A partir da inclusão digital, foram aplicados nas unidades policiais 11.743 mil formulários desde 1 de junho de 2023. Somente neste semestre são 5.974 formulários preenchidos junto aos pedidos de MPU nas delegacias de Polícia. Os dados por unidade estão no anexo 1 deste relatório.

6.1 SOS Mulher e Botão do Pânico

O SOS Mulher se tornou uma ferramenta importante na proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e a cada ano mostra engajamento das vítimas no download do APP, que aumentou 31% neste semestre. O pedido do chamado Botão do Pânico cresceu 9%, assim como o acionamento desse dispositivo que subiu 24%.

O APP oferece agilidade nas comunicações de descumprimento de medidas protetivas, por meio do Botão do Pânico, que é um código numeral fornecido à vítima no ato da medida protetiva. O ambiente virtual (<https://sosmulher.pjc.mt.gov.br/>) traz informações dos telefones e endereços das unidades policiais, orientações sobre as medidas protetivas e o passo a passo para solicitar uma medida pela internet.

O aplicativo e o site foram desenvolvidos ano de 2021 pela Polícia Civil em conjunto com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



Quadro 3: SOS Mulher – Medidas Protetivas Online

SOS MULHER			
DADOS DO 1º SEMESTRE	2023	2024	%
Medidas Protetivas com Botão do Pânico (Solicitadas)	2.495	2.731	9%
Medidas Protetivas com Botão do Pânico (Autorizadas)	2.397	2.552	6%
Acionamento do Botão do Pânico	256	318	24%
Medida Protetiva Online (site)	56	59	5%
Download do APP	2.585	3.376	31%

Fonte: GEIA/PJCMT



7 HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA DAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIOS

A morte de uma mulher por razão de gênero é um anúncio desconfortável em qualquer situação. Quando a vítima tem algum dispositivo de segurança, como as Medidas Protetivas, torna-se inaceitável a toda sociedade e, principalmente aos entes da rede de enfrentamento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. É um alerta da existência de falhas nesse sistema. Todavia, o questionamento maior é como chegar àquelas mulheres que sofrem caladas agressões diversas e terminam mortas por esses atos.

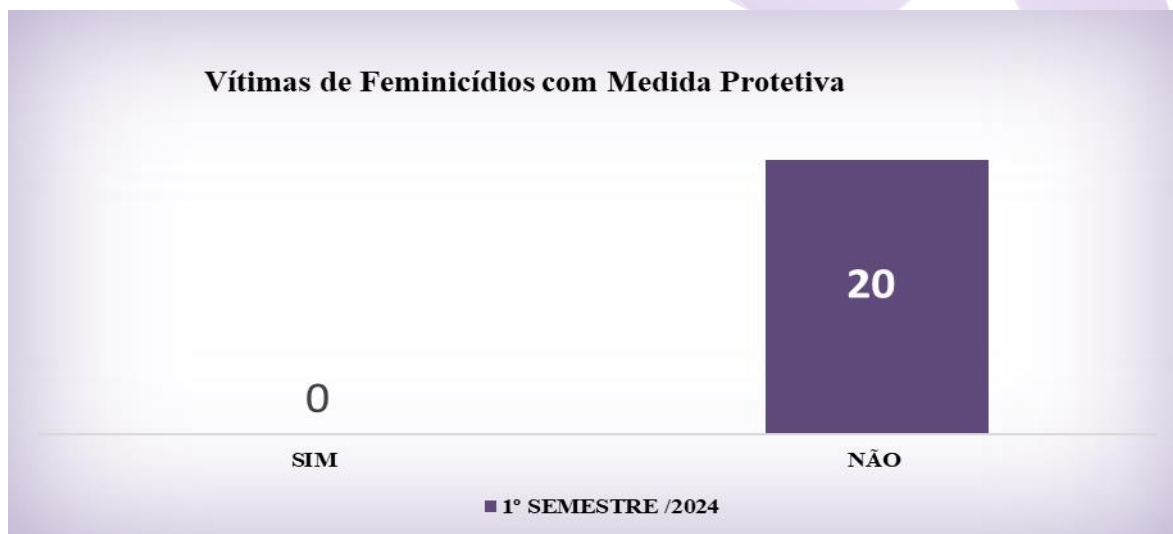
Das 20 mulheres assassinadas, no primeiro semestre de 2024, pela condição do sexo ou menosprezo, nenhuma tinha medida protetiva e somente quatro fizeram denúncia anterior de violência praticada pelo parceiro. Duas mulheres estavam com medidas protetivas vencidas quando mortas.

Quadro 4: Histórico de violência contra o autor do fato

HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA DAS VÍTIMAS			
DADOS DO 1º SEMESTRE	2023	2024	%
Vítimas de Feminicídio com Medida Protetiva (válida)	05	00	-100%
Vítimas de Feminicídio com Medida Protetiva (vencida)	00	02	200%
Vítimas de Feminicídio com registro anterior de ocorrência (autor do fato)	10	04	- 60%

Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Gráfico 13: Quantidade de vítimas com MPU



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



8 ORFÃOS DO FEMINICÍDIO

O feminicídio tem enorme impacto na vida dos familiares, especialmente aos filhos das vítimas mortas de formas trágicas. Estudos apontam que a violência quando instalada no lar atinge as crianças, pela exposição aos abusos praticados contra a mãe. A violência exposta aos filhos é conhecida pelo termo *vicária*, quando crianças e adolescentes terminam vítimas indiretas da ação de pais ou padrastos. “São vítimas indiretas, mas que sofrem as consequências e os efeitos do relacionamento abusivo, sofrendo implicações psicológicas que podem manifestar a curto e longo prazo” (FORTUNATO, 2023, p. 65).

Neste semestre, quatro crianças foram diretamente expostas à cena do crime, presenciando a morte da mãe e até recorrendo aos vizinhos no socorro. Pelas consequências diretas à vida dos filhos, a legislação entendeu como agravante o feminicídio cometido na presença de descendentes e ascendentes das vítimas.

No primeiro semestre, 30 pessoas, a maioria crianças e adolescentes, perderam a mãe para o feminicídio. Cinco crianças eram filho/filha/s biológicos do autor; uma criança com menos de 1 ano perdeu a mãe e o pai que cometeu suicídio. Cinco mulheres não tinham filhos; seis tinham a quantidade de três filhos; três tinham dois filhos e as demais um filho, cada. Uma mulher estava grávida.

Quadro 5: Quantidade de pessoas órfãs dos feminicídios

ORFÃOS DOS FEMINICÍDIOS – 1º SEMESTRE	2024
Total de filhos órfãos	30
Total de mulheres mães	15
Total de filhos biológico com o autor	05
Total de crianças que perderam mãe e pai (suicídio)	01
Total de crianças que presenciaram a morte da mãe	04

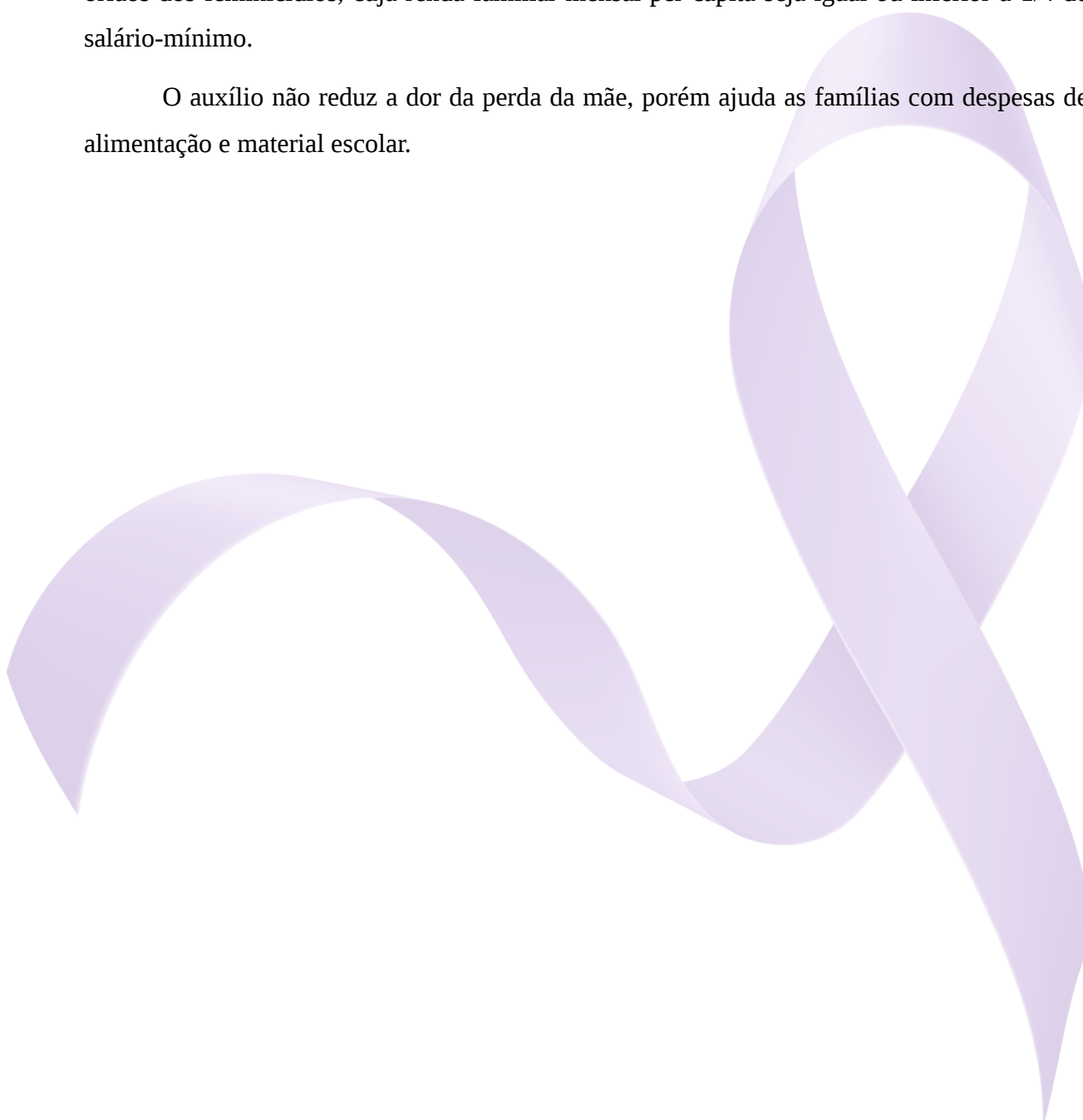
Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Em meio ao sofrimento, os familiares clamam por justiça pelo assassinato daquela, senão a única base de sustento da família. Na tentativa de reparação dos danos permanentes as vítimas diretas e indiretas dos feminicídios, algumas medidas legislativas foram adotadas para garantir assistência financeira, social, alimentação, moradia, educação e assistência jurídica gratuita para crianças e adolescentes e os familiares das mulheres mortas. A Lei federal



14.717/2023 institui a pensão especial aos filhos e dependentes, crianças ou adolescentes, órfãos dos feminicídios, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo.

O auxílio não reduz a dor da perda da mãe, porém ajuda as famílias com despesas de alimentação e material escolar.



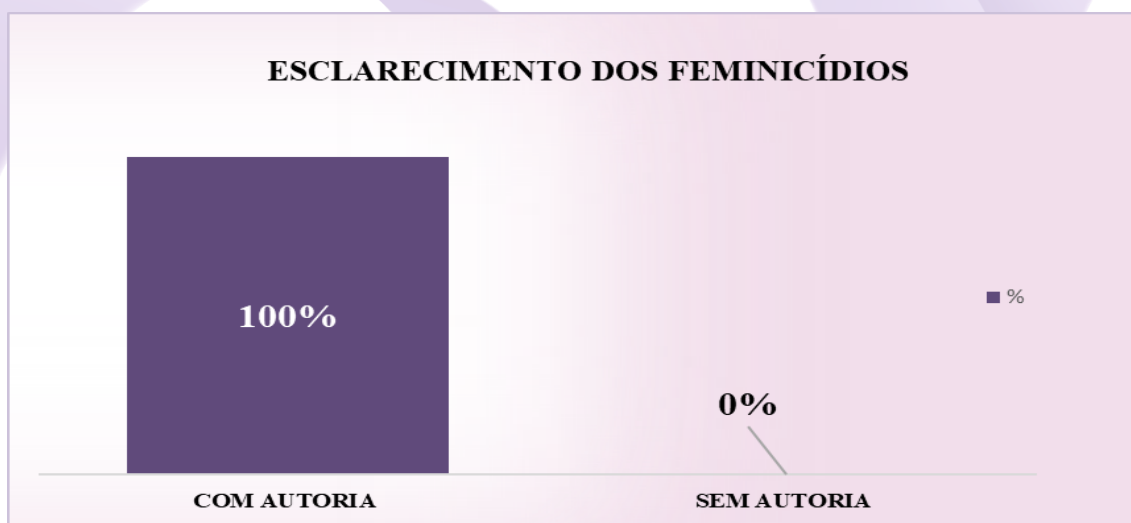


9 RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES

A responsabilização dos autores é compromisso da Polícia Judiciária Civil em todas as mortes de pessoas, independente do sexo da vítima. Nos feminicídios a devida diligência prova a capacidade investigativa e operacional do Estado na pronta resposta aos assassinatos femininos, objetivando reduzir o sentimento de impunidade dos familiares das vítimas, bem como demonstrando a intolerância do Estado frente à violência contra as mulheres.

A resposta aos 20 feminicídios deste semestre foi o esclarecimento de 100% das mortes. Noventa e cinco por cento (95%) dos inquéritos estão na Justiça para denúncia do Ministério Público e levar a júri popular os réus na ação penal do Poder Judiciário. Um caso, ocorrido no final de junho, e com autoria comprovada, aguarda laudo para ser remetido ao Judiciário.

Gráfico 14: Esclarecimento dos feminicídios



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Quadro 6: Situação dos inquéritos policiais

INQUÉRITO POLICIAL	QDE	%
Concluído ao Judiciário (com autoria)	19	95%
Em Cartório (com autoria)	1	05%
TOTAL	20	100%

Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



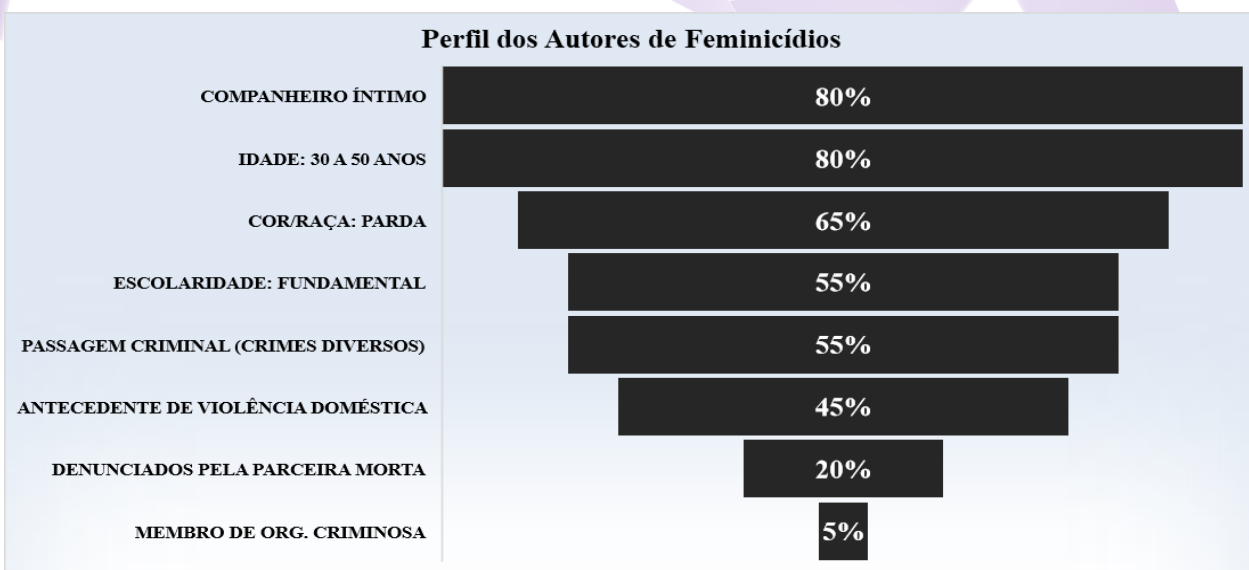
9.1 Perfil do Autores

Os sujeitos ativos dos feminicídios deste primeiro semestre são 100% do sexo masculino. Oitenta por cento (80%) deles tinham relacionamento afetivo com as vítimas, sendo maridos/companheiros (11), ex-companheiros (3), namorado (1), ex-namorado (1). Em três casos, o relacionamento da vítima com o autor foi classificado como casual. Em um caso, não havia vínculo da vítima com o autor.

A faixa de idade dos feminicidas é de 30 a 50 anos e principal cor é a parda. A ocupação deles varia de empresário, veterinário, pedreiro, vaqueiro, entregador, vendedor, serviços gerais que compreendem limpeza, dentre outros empregos de baixa remuneração.

Frisa que 55% dos homens tinham antecedentes criminais, com prisões registradas anteriormente ou ocorrências de delitos diversos, dentre os quais o tráfico de drogas, furto, homicídio e a violência doméstica, praticada contra a vítima do feminicídio e outras parceiras de relacionamentos passados. Soma-se 45% dos autores com antecedentes de crimes inseridos no rol da violência doméstica, sendo lesão corporal, ameaças, injúria, violência psicológica, perseguição e violação de domicílio. Nesse grupo, 20% foram denunciados pela parceira morta e 5% ou 1 autor era membro de organização criminosa.

Gráfico 15: Perfil dos autores nos inquéritos policiais



Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT



Todos os autores foram responsabilizados nas investigações resultando em 100% dos inquéritos com autoria. Destes, 55% foram presos em flagrante, horas depois de assassinar a companheira ou conhecida; 30% tiveram mandados de prisão decretados imediatamente após a representação dos delegados de polícia e cumpridos na sequência em buscas intermitentes; um autor está no banco de foragidos da Justiça e segue procurado nos meios policiais; um cometeu suicídio e um foi indiciado nas investigações da morte de uma mulher que ficou um mês hospitalizada e morreu em decorrências das agressões.

Quadro 7: Responsabilização dos autores de feminicídios

AUTORES DE FEMINICÍDIOS		
Presos em flagrante	11	55%
Preso por Mandado de Prisão	6	30%
Indiciado	1	5%
Suicídio	1	5%
Foragido com Mandado de Prisão	1	5%

Fonte: Diretoria de Inteligência/PJCMT

Ingestão de álcool e consumo de drogas constam nos procedimentos, além de ciúmes, suspeitas de traição da vítima, separação e falta de aceitação do término do relacionamento. Estes e outros motivos foram alegados pelos autores nos interrogatórios. Ainda houve casos que autor permaneceu calado, não dizendo uma palavra em sua defesa.



10 INVESTIGAÇÃO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

A investigação com perspectiva de gênero é uma metodologia amplamente debatida e cobrada na investigação, processamento e julgamentos dos casos de violência de gênero e feminicídios. Ela busca a desconstrução dos valores morais, uma inversão no olhar do agente investigador, buscando o rompimento do pensamento linear para abertura de novos caminhos que levam ao modo de enxergar a morte de uma mulher.

A investigação com perspectiva de gênero é uma técnica de análise que considera o gênero da vítima inserido em um contexto de vulnerabilidades. O processo analítico deve enxergar a influência dos estereótipos de gênero, que estão na base da organização social de gênero, bem como as relações desiguais de poder e as discriminações diversas (gênero, racial, étnica, sexualidade, classe, idade, pobreza etc.) que as mulheres sofrem no exercício da cidadania.

Os estereótipos de gênero remetem aos atributos ou características ou papéis desempenhados por mulheres e homens, conforme definição da Corte Interamericana dos Direitos Humanos (C-IDH). Assim como devem ser observadas as circunstâncias agravantes na investigação do assassinato feminino, os operadores do direito e agentes de segurança devem ser cuidadosos para não serem afetados pelos estereótipos ou preconceitos de gênero, a fim de que estes não interfiram nas investigações, através de práticas implícitas e explícitas julgadoras das vítimas, seja na apuração da violência contra a mulher ou do assassinato por razão de gênero.



Figura 1: Objetivos estratégicos da investigação de feminicídio

Identificar as condutas que provocaram a morte e outros danos ou sofrimentos físicos, psicológicos ou sexuais à mulher (*ante* ou *post mortem*).

Verificar a presença ou ausência de motivos ou razões de gênero que dão origem ou explicam a morte violenta da mulher, por meio da identificação, em especial:

- do contexto da morte,
- das circunstâncias da morte e disposição do corpo,
- dos antecedentes de violência entre a vítima e o agressor,
- do *modus operandi* e do tipo de violências utilizados *ante* e *post mortem*,
- das relações familiares, de intimidade, interpessoais, comunitárias, de trabalho, educacionais ou médicas que vinculam a vítima ao/s agressor/es,
- da situação de risco ou vulnerabilidade da vítima no momento da morte,
- das desigualdades de poder existentes entre a vítima e o/s agressor/es.

Esclarecer o grau de responsabilidade do/s sujeito/s ativo/s do crime, investigando se o agressor foi um indivíduo ou um grupo, se ele/s é/são ou foi/foram funcionários públicos, ou se ele/s é/são particulares que atuaram com o consentimento, a tolerância ou a conivência de agentes do Estado.

Promover a participação das vítimas indiretas, familiares e sobreviventes no processo de averiguação judicial da verdade sobre os fatos.

Fonte: Modelo de Protocolo latino-americano para investigação das mortes de mulheres por razão de gênero.



Quadro 8: Investigar com perspectiva também permite:

Examinar o ato como um crime de ódio , cujas raízes se consolidam nas condições históricas produzidas pelas práticas sociais de cada país;
Abordar a morte violenta de mulheres não como um ato conjuntural e circunstancial , e sim como um crime sistemático, cuja investigação exige devida diligência por parte das instituições do Estado;
Ir além de possíveis linhas de investigação focadas em fundamentações individuais , naturalizadas ou em patologias, que tendem, geralmente, a representar os agressores como “loucos”, “fora de controle” ou “ciumentos”; ou a conceber essas mortes como o resultado de “crimes passionais” ou “conflitos conjugais”;
Diferenciar os feminicídios das mortes de mulheres ocorridas em outros contextos – como, por exemplo, as mortes de mulheres por acidentes de trânsito;
Evitar julgamentos de valor sobre condutas ou comportamento anterior da vítima e romper com a carga cultural e social que responsabiliza a vítima pelo que lhe ocorreu (“deve ter feito alguma coisa”, “ela procurou”, “talvez ela o tenha provocado”). As pessoas que intervêm nas diferentes etapas da investigação deverão prestar atenção aos preconceitos “óbvios” a respeito dos papéis que devem supostamente cumprir mulheres e meninas nas sociedades (ser boa mãe, esposa ou filha; obedecer a seu marido, se vestir em conformidade com os cânones da moral religiosa, não desempenhar atividades masculinas, se vestir de forma recatada), já que, dado seu aparente caráter inquestionável, não costumam ser evidentes, nem para a justiça, nem para a sociedade;
Dar visibilidade às assimetrias de poder e à forma como as desigualdades de gênero permeiam os papéis , normas, práticas e significações culturais entre homens e mulheres.
Buscar alternativas legislativas em matéria de prevenção dos assassinatos de mulheres por razões de gênero , reconhecendo que, historicamente, as mulheres têm sido discriminadas e excluídas do pleno e autônomo exercício de seus direitos.

Fonte: Modelo de Protocolo latino-americano para investigação das mortes de mulheres por razão de gênero.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 7 de agosto de 2024, a Lei 11.340/2006 completa 18 anos. Ao longo de quase duas décadas a Lei conhecida pelo nome Maria da Penha provocou mudanças na sociedade ao repercutir, discutir e dar visibilidade à violência dirigida às mulheres no âmbito das relações doméstica e familiares, diante de um contexto social que naturalizava agressões praticadas por homens contra esposa, filhas e mães. A Lei Maria da Penha é um marco na história social das mulheres que sempre tiveram seus direitos rejeitados e suprimidos.

A lei, como toda legislação pensada em determinado contexto social, implica em atualizações. O surgimento de novas cobranças determina a ampliação das garantias dos direitos e proteção das vítimas. Entre os avanços encontra-se a criação da Lei do Feminicídio (11.104/2015) que podemos considerar elemento central para compreensão do universo que deriva o feminicídio, pois obrigou o reconhecimento da modalidade criminosa, a separação das estatísticas, dando clareza nos dados das mortes femininas por razão de gênero e/ou sexo.

Verifica-se a necessidade de massificar o conhecimento dos aspectos sociais e culturais que envolvem a violência contra mulheres e meninas, destacando o feminicídio. Partindo dos números apresentados nos relatórios anteriores, observamos avanços nas investigações dos assassinatos femininos. O emprego do “menosprezo à condição de mulher”, é um desses progressos, por significar análise de elementos culturais decorrentes da discriminação gênero. Quando o investigador enxerga o feminicídio além da violência doméstica como motivo, indica a percepção dos sinais visíveis e invisíveis das razões de ódio e desprezo ao feminino. Podemos afirmar que as autoridades policiais estão classificando melhor os feminicídios.

Por fim, as estatísticas são indicadores importantes por mensurar e dar o diagnóstico da violência. As cifras direcionam ações pontuais nas regiões com reincidência de crimes. Todavia, é sempre importante lembrar que cada número representa uma pessoa: mulher, esposa e mãe, com sonhos interrompidos pela violência de gênero. Essa é a maior reflexão que propomos nos serviços de acolhimento e atendimento às usuárias nas unidades policiais, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos voltados a impedir que tornem estatística do feminicídio.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, Thiago Pierobom de; LOUREIRO, Ythalo Frota. Parâmetros internacionais para o reconhecimento do feminicídio não íntimo. In: MONTEIRO, Rodrigo; NASCIMENTO, Simone Sibilio do (Orgs.). Enfrentando a tempestade: caminhos para vencer o feminicídio. São Paulo: Dialética, 2024, p. 613-654.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**. Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>

FORTUNATO, Tammy. **Feminicídio**: aspectos e responsabilidade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

MESECVI. Declaración sobre el femicidio. Washington DC: OEA, 2008. Disponível em: <https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/DeclaracionFemicidioES.pdf>

MESECVI. Declaración sobre el femicidio. Washington DC: OEA, 2008. Disponível em: <https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/DeclaracionFemicidioES.pdf> MESECVI. Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Muerte Violenta de Mujeres y Niñas (Femicidio/Feminicidio). Washington DC: OEA e ONU Mulheres, 2018.

ONU MULHERES. **Modelo de Protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (feminicídio/feminicídio)**. OACNUDH/ONU Mulheres. Brasil, 2014.

ONU MULHERES; MESECVI. Guía para la aplicación de la Ley Modelo interamericana para prevenir, sancionar y erradicar la muerte violenta de mujeres por razones de género, femicidio/feminicidio. 2022. Disponível em: [https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/Guia-para-la-aplicacio%CC%81n-de-laLey-Modelo-Interamericana-Version-WEB%20\(1\).pdf](https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/Guia-para-la-aplicacio%CC%81n-de-laLey-Modelo-Interamericana-Version-WEB%20(1).pdf) r ONU Mujeres – Oficina Regional para América Latina y el Caribe – y el Mecanismo de Seguimiento de la Convención Belém do Pará (MESECVI) de la Comisión Interamericana de Mujeres (CIM).

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA NAÇÃO. **Protocolo para Julgar com Perspectiva De Gênero**. Universidade Ibero-americana [e outras sete]; colaboração de Marianela Delgado Nieves [e outros quinze]. 1ª ed. Cidade do México, México: Supremo Tribunal de Justiça da Nação, Direção-Geral de Direitos Humanos, 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



ANEXO 1

FORMULÁRIOS SETASC PERÍODO DE 2024-01-01 a 2024-06-30

UNIDADE	QTD
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BARRA DO GARÇAS	90
CENTRAL DE FLAGRANTES DE VÁRZEA GRANDE	185
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ÁGUA BOA	15
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA	117
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA	48
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO BOA VISTA	19
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO GARÇAS	5
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO TAQUARI	33
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAIANA	5
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA	37
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARENÁPOLIS	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARIPUANÃ	74
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES	16
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRASNORTE	73
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÁCERES (CISC)	91
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINÁPOLIS	7
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS	79
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPOS DE JULIO	17
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO VERDE	44
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANARANA	10
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	45
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CLÁUDIA	4
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COCALINHO	6
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER	67
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLNIZA	45
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMODORO	38
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONFRESA	58
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COTRIGUAÇU	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE DIAMANTINO	52
DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOM AQUINO	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE FELIZ NATAL - MT	11
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GAÚCHA DO NORTE	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GENERAL CARNEIRO	4
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÃ DO NORTE	100
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAÚBA	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITIQUIRA	4
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA	15
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAURU	24
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUARA	75
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUÍNA (CISC)	147
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JURUENA	28
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUSCIMEIRA	3
DELEGACIA DE POLÍCIA DE LUCAS DO RIO VERDE	206



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARCELÂNDIA	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATUPÁ	44
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIRASSOL D` OESTE	42
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOBRES	32
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NORTELÂNDIA	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTES	4
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE	22
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA MONTE VERDE	2
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA MUTUM	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA OLÍMPIA	42
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIRATÃ	17
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA	16
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANATINGA	44
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEDRA PRETA	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO	76
DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ	37
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA (CISC)	163
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE	16
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO DOS GAÚCHOS	14
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ESPERIDIÃO	28
DELEGACIA DE POLÍCIA DE POXOREU	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE QUERÊNCIA	12
DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	34
DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO	21
DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDOLÂNDIA	2
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROSÁRIO OESTE	34
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CRUZ DO XINGU	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA TEREZINHA	10
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	9
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	33
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	20
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ	8
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP	2
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO	329
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TABAPORÃ	17
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANGARÁ DA SERRA	23
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TAPURAH	36
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	17
DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	23
DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA	39
DELEGACIA ESPECIALIZADA DA DEFESA DA MULHER DE CÁCERES	150
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO DE VARZEA GRANDE	333
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE BARRA DO GARÇAS	107
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE CUIABÁ	486



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS	148
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE TANGARÁ DA SERRA	3
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE NOVA MUTUM	8
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE PRIMAVERA DO LESTE	5
DELEGACIA REGIONAL DE NOVA MUTUM	3
GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA OS VULNERÁVEIS	28
PLANTÃO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL DE CUIABÁ	1362
SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE NOVA MUTUM	105
TOTAL	5974



ANEXO 2 - Delegacias e Salas Especializadas

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE DEFESA DA MULHER

QDE	MUNICÍPIO	DELEGACIA
		Plantão 24 Horas
2	Cuiabá	Del. Esp. Defesa da Mulher
1	Várzea Grande	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Cáceres	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Barra do Garças	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Rondonópolis	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Tangará da Serra	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Sinop	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
1	Primavera do Leste	Del. Esp. Defesa da Mulher, Criança e Idoso
TOTAL		9

SALA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER E VULNERÁVEIS

QDE	RISP	MUNICÍPIO
4	Água Boa	Água Boa
		Canarana
		Confresa
		Cocalino
2	Alta Floresta	Alta Floresta
Colíder		
1	Juína	Juína
2	Guarantã Do Norte	Matupá
		Peixoto de Azevedo
2	Nova Mutum	Nova Mutum
		Lucas Do Rio Verde
2	Pontes e Lacerda	Comodoro
		Pontes e Lacerda
1	Rondonópolis	Jaciara
3	Sinop	Sorriso
		Nova Ubiratã
		Claúdia
1	Tangará da Serra	Barra do Bugres
1	Vila Rica	Confresa
2	Várzea Grande	Plantão Várzea Grande
		Poconé
TOTAL		21



FEMINICÍDIOS MATO GROSSO

1º SEMESTRE DE 2024

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA – PJCMT